

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
COLEGIADO DO P28 UNIFAL-MG DO MNPEF
INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2022
SOBRE O EXAME DE QUALIFICAÇÃO NO P28_UNIFAL-MG DO MNPEF.

O Colegiado do MNPEF do P28 Unifal-MG no uso das suas atribuições legais, e a partir do foi aprovado na sua 35ª reunião, decide aprovar a instrução normativa que dispõe sobre a procedimentos e controles a serem adotados no âmbito do Exame de Qualificação no P28 Unifal-MG do MNPEF.

Art 1º O Exame de Qualificação será constituído de uma exposição oral de 30 a 40 minutos que versará sobre os resultados preliminares da pesquisa, permitindo avaliar a capacidade do discente em conduzir o trabalho, seu potencial e sua habilidade em formular e resolver problemas ao nível compatível com o título que pretende.

Art.2º O exame de qualificação deverá ser realizado em até 18 (dezoito) meses, contados a partir da data da matrícula no programa.

§1º Para solicitar o exame de qualificação o discente deverá já ter concluído 75% dos créditos em disciplinas e ter sido aprovado no exame de proficiência em língua inglesa.

§2º No caso de reingresso o prazo será reduzido a 12 meses, observado o disposto no parágrafo 1º.

Art. 3º Para o exame de qualificação o discente deverá elaborar um material escrito em conformidade com as normas vigentes para a elaboração de trabalhos acadêmicos da UNIFAL-MG.

Parágrafo único: O material escrito deverá ter, além dos elementos pré-textuais, uma introdução; o capítulo sobre o conteúdo de física abordado no trabalho, escrito a nível de pós-graduação; o referencial teórico da pesquisa, a metodologia; os resultados preliminares; o cronograma para a finalização do trabalho, as referências bibliográficas e o apêndice com o produto educacional.

Art 4º O pedido para apresentação do exame de qualificação deverá ser encaminhado para a coordenação do programa com no mínimo 30 dias de antecedência, através de um processo no SEI, criado pelo orientador. O processo deve ter:

- a. Um ofício como o do modelo anexo.
- b. O histórico escolar do discente.
- c. Cópia do arquivo com texto da qualificação e do produto a ser submetido à banca.

§1º A proposta de comissão julgadora deverá ser composta pelo orientador e pelo menos mais 3 (três) docentes doutores, 2 titulares e um suplente.

§2º Os docentes titulares devem ser um externo da instituição e do programa, e o outro, um membro do corpo docente do programa.

Art.5º A coordenação do programa deverá dar um parecer à solicitação de apresentação do exame de qualificação em até 5 (cinco) dias úteis.

§1º Se a coordenação do programa decidir encaminhar o processo para a manifestação do colegiado, o prazo será de 10 (dez) dias úteis.

§2º O pedido poderá ser apreciado pelo colegiado se houver uma solicitação, devidamente justificada, de um dos seus membros, do orientador ou do discente. Neste caso, o prazo para o colegiado dar o parecer será de 10 dias úteis.

Art 6º A apresentação do Exame de Qualificação para comissão julgadora será pública.

Art 7º A comissão julgadora atribuirá à Qualificação uma das seguintes menções: aprovado, aprovado condicionalmente ou reprovado.

Art. 8º O discente reprovado terá oportunidade a uma nova apresentação em até 02 (dois) meses, contados a partir da data da realização do primeiro exame.

Parágrafo único: Uma nova reprovação ou a não apresentação implicará no desligamento definitivo do programa.

Art. 9º: A aprovação no exame de qualificação é considerada requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Ensino de Física; sendo vedado ao aluno a defesa de dissertação sem a anterior aprovação no exame de qualificação.

Assinado Eletronicamente

PROF. ARTUR JUSTINIANO ROBERTO JUNIOR

Coordenador do MNPEF - Polo 28- Unifal-MG.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Justiniano Roberto Júnior**, Coordenador do Curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, em 28/08/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0867143** e o código CRC **BE287B5C**.